

PROCURADOR FEDERAL ELEITORAL TEM CINCO DIAS PARA EMITIR PARECER PELA CASSAÇÃO OU NÃO DO MANDATO DO PREFEITO ERIC COSTA DE BARRA DO CORDA

Posted on 13/02/2020 by Minuto Barra



Category: [Notícias](#)

MINUTO BARRA

Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito



O Tribunal Regional Eleitoral recebeu no último dia 10 de fevereiro da 23^a zona de Barra do Corda, uma Ação de Investigação Judicial Eleitoral em que pede as cassações dos mandatos do prefeito Eric Costa(PCdoB), vice Leandro Sampaio e da vereadora Kassí Pompeu, também do PCdoB.

Segundo a Ação, eles foram beneficiados diretamente após um fato ocorrido no dia da eleição, 2 de outubro de 2016, quando indígenas da Aldeia Nova colocaram pedaços de madeira na entrada da referida comunidade indígena e com isso, proibiram que fiscais adentrassem ao local de votação, resultado, em quase 100% dos votos para o prefeito Eric Costa e para a vereadora Kassí Pompeu.

A Ação por duas vezes foi rejeitada pelo juiz eleitoral de Barra do Corda Queiroga Filho, sendo que a primeira foi anulada pelo TRE em São Luís. O caso subiu ao TSE em Brasília, onde o ministro Jorge Mussi manteve a decisão da Corte da capital para que testemunhas indígenas fossem ouvidas na Ação.

Após o segundo julgamento em Barra do Corda, a Coligação Juntos Somos Fortes recorreu ao Tribunal Regional Eleitoral em São Luís contra a decisão do magistrado de Barra do Corda que não cassou os mandatários.

No TRE, o caso foi redistribuído na última segunda-feira(10), onde o relator escolhido foi o

MINUTO BARRA

Desembargador Bruno Duallibe Pinheiro. Em seguida, o Tribunal encaminhou o caso ao Ministério Público Federal Eleitoral para que no prazo de cinco dias o procurador emita seu parecer pela cassação ou não dos mandatos do prefeito Eric Costa e demais envolvidos. O procurador tem até a próxima terça-feira(18) para encaminhar seu parecer. Vale ressaltar, que os juízes do TRE não são obrigados por lei a seguir o parecer, que seja pela cassação ou não. Quando a Ação for devolvida ao Desembargador Bruno Duallibe Pinheiro, ele emitirá seu voto através de um relatório e encaminhará ao presidente do TRE, Desembargador Cleones Cunha, para que ele marque o dia do julgamento em plenário. Sete Desembargadores julgarão o caso.

Caso o TRE confirme pela cassação dos mandatos ou pela confirmação da sentença do juiz de Barra do Corda, o processo subirá ao Tribunal Superior Eleitoral em Brasília para julgamento final.

Detalhe: Se o TRE em São Luís julgar pela cassação e venha a ser confirmada pelo Tribunal Superior Eleitoral em Brasília, o presidente da Câmara Gil Lopes, assumirá o cargo de prefeito.